

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA
tempo de construir

Fl. n.º	09
Proc.	63/93
	D.

Lei nº 054/93, de 18 de agosto de 1.993

Dispõe sobre denominação do imóvel que abriga a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Artigo 1º Passa a denominar-se ADOLFO FISCHER o imóvel que abriga a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente localizada na rua Capitão Benevenuto nº 315, Centro, neste município.

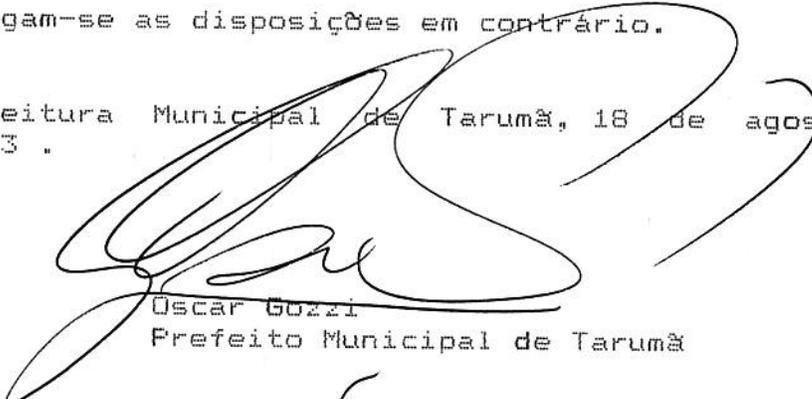
Parágrafo Único Caso a Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, venha a ocupar outro imóvel, a denominação acompanha a mesma, sem que haja outra formalidade.

Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 18 de agosto de 1.993 .



Oscar Gozzi
Prefeito Municipal de Tarumã



Luiz Fernando Ronçada da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Tarumã, em 18 de agosto de 1.993.



Luiz Fernando Ronçada da Silva
Secretário Municipal de Administração e